REVISTA SÍNTESE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. São Paulo: Sínteses, 2010-. ISSN 1519-1834.

b) Parte do periódico (fascículos, volume, números especiais)

TÍTULO DO PERIÓDICO: SUBTÍTULO (SE HOUVER). Local de publicação: Editor(a), numeração do ano e/ou volume, número do fascículo, informações de períodos e datas de publicação.

Exemplo:

REVISTA DA ESMAPE. Recife: Esmape, v. 10, n. 22, jul./dez. 2005.

c) Artigo de periódico

SOBRENOME DO AUTOR QUE ESCREVEU O ARTIGO ACOMPANHADO DO PARENTESCO (SE HOUVER), prenome. Título do artigo : subtítulo (se houver) . **Título do periódico** , local de publicação, numeração do ano e/ou volume, fascículo ou número, paginação inicial - paginação final, mês, ano de publicação.

Exemplos:

BARRETO, Ricardo Paes. Do não conhecimento dos aclaratórios meramente protelatórios por falta de adequação. **Revista da E smape**, Recife, v. 1, n. 1, p.289-306, jun. 1996.

CARBONE, Artur; GALANTE, Luís Felipe. Delineamentos jurídicos sobre os contratos de utilização de embarcações. **Revista de Direito Privado**, São Paulo, a.1, n.4, p.27-48, 2000.

Não é necessário citar o(a) editor(a) para referência de artigo e não se adota a expressão "In".

d) Artigos capturados na internet devem obedecer a mesma regra , acrescidos de informações relativas à descrição física ou meio eletrônico.

RIBEIRO, P.S.G. **Adoção à brasileira**: uma análise sociojurídica. Dataveni@, São Paulo, a. 3, n. 18, ago. 1998. Disponível em: http://www.datavenia.inf. br/frame.artig.html. Acesso em: 10 set. 1998.

7.5.2 Notas explicativas complementares

- a) Edição: quando o livro trata r da primeira edição, não é necessário citar na referência. Use: 12.ed. Não use: 12º edição ou 12º ed.
- b) Livros escritos por mais de três autores: cita-se o primeiro autor seguido da expressão, em latim, "et al.". Esta regra tem exceção em projetos de pesquisas e relatórios técnicos.
- c) Não use: "Referências Bibliográficas" para relação de livros consultados, incluindo trabalhos capturados na internet. Use: "Referências".
- d) Para indicação do "mês", use a grafia abreviada até a terceira letra, exceto o mês de maio. Ex.: jan.,fev., mar., abr., maio, jun.
- e) Use "p." para designação de página. Não use "pág."

8 DAS NORMAS EDITORIAIS PARA PUBLICAÇÃO

O autor não será remunerado pela cessão e publicação d o artigo .

Não serão publicadas monografias, dissertações e teses na íntegra.

Será publicado apenas um artigo por autor numa mesma edição da Revista da Esmape .

Após o processo seletivo e antes da impressão final , o autor que tiver seu artigo selecionado poderá, eventualmente, fazer uma revisão caso seja solicitada pelo Conselho Editorial.

Os artigos publicados podem ser reproduzidos, total ou parcialmente, em formato impresso e/ou eletrônico, desde que citados o(s) nome(s) do(s) autor(es) e fonte de publicação original.

Os originais selecionados poderão , eventualmente, serem submetidos à correção ortográfica e gramatical. Serão apreciados também pela Coordenação Técnica e Editorial, podendo ser adequados em formatação a linha editorial da Revista da E smape .

A entrega do artigo à Esmape está condicionada a aceitação total e irrestrita de todas as exigências deste Regulamento, a autorização para publicação e cessão do direito autoral.

A Revista da E smape divulga assuntos de interesse jurídico-pedagógico. Os artigos são de responsabilidade dos respectivos autores, sendo resguardada a pluralidade de pensamento. Os conceitos emitidos não expressarão, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Diretor-Geral

JUIZ SÍLVIO ROMERO BELTRÃO

Supervisor

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 020/2020

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Webinário** "**Direito da Insolvência – impactos COVID – 19"**, a ser ministrado na modalidade à distância.

1 Do curso:

- 1.1 Nome: Direito da Insolvência impactos COVID 19
- 1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE
- 1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
- 1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão
- 1.5 Modalidade: à distância
- 1.6 Carga horária: 20 h/a
- 1.7 Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
- 1.8 Número de vagas: 40
- 1.9 Período: 01 a 30 de julho de 2020
- 1.10 Horário:
- 01 a 05 de julho (10 h/a) horário livre aulas gravadas (portal da Esmape no Youtube).

06 a 30 de julho (10 h/a) - aulas ao vivo e atividades práticas na plataforma Cisco Webex - horário a ser ajustado com o(s) docente(s).

2 Do conteúdo programático:

Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial. Falência. Insolvência decorrente da pandemia. Alterações legislativas face à crise decorrente da pandemia.

Bibliografia

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/05: comentada artigo por .10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

CAMPINHO, Sérgio. Falência e recuperação de empresas: o novo regime da insolvência empresarial. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falência e de recuperação de empresas. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

COSTA, Daniel Carnio. Prática de insolvência empresarial: decisões judiciais em recuperação de empresas e falências. Daniel Carnio costa, João de Oliveira Rodrigues Filho. Curitiba: Juruá, 2019.

FAZZIO Júnior, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MAMEDE, Gladston. Direito empresarial brasileiro: falência e recuperação de empresas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentário à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

TOLEDO, Paulo; ABRÃO, Carlos Henrique. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

3 Do(s) Docente(s) previsto(s):

Juíza de Direito Andrea Galhardo Palma

Juíza de direito pertencente aos quadros do Poder Judiciário do Estado de São Paulo desde 2000, com 18 ants de experiência na área de resolução de conflitos, atualmente exercendo o cargo de juíza titular da 3ª Vara Cível do Fórum Central da Capital (entrância final), com foco na área contratual, indenizatória em geral. Foi membro do Comitê Gestor do Tribunal de justiça de São Paulo desde 16.09.2015 (DOE, 17.09.2015). É graduada em direito pela Faculdade de Direito da USP-Largo São Francisco (1997). Master in Law (mestrado) pela Penn State University-EUA (2017), com foco em "international comercial arbitration and alternative methods of dispute resolution (ADR)". Especialização na Universidade de Turim UNICRI (Itália-2008), Universidade de Athens (Geórgia-EUA-2010) e Universidade da Pensilvânia- Penn State University (2015). É membro da International Association of Abitral Women desde 2016, membro do Cbar- Comite Brasileiro de Arbitragem (desde 2016), membro da ICC- International Chamber of Commerce. Membro da International Association of Women Jugdes desde 2014. Professora da Escola Paulista da Magistratura na área de gestão judiciária e métodos alternativos de solução de conflito desde 2015. Atualmente desenvolve estudos na área de métodos alternativos de solução de conflitos (mediação, dispute boards e arbitragem), bem como na área de gestão judiciária visando implementar práticas de gestão organizacional e de pessoas, na busca de eficiência e otimização de competências dentro do setor público, desenvolvendo técnicas para equacionar a questão da eficiência com a escassez de recursos material e humano.

Juiz de Direito Marcelo Barbosa Sacramone

Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Professor de Direito Empresarial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e docente convidado da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Superior da Advocacia da OAB/SP, autor de obras e artigos jurídicos.

Juiz de Direito Silvio Romero Beltrão

Mestrado(2004) e Doutorado(2010) em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014) com projeto de estudo sobre "Os aspectos jurídicos do consentimento informado - uma visão em face dos planos de validade e eficácia dos negócios jurídicos". Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, professor da Faculdade Marista Recife, professor da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. É Juiz de Direito, Titular da 18a. Vara Cível - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Possui Cursos de Formação de Formadores pela ENFAM.

Ivanildo Figueiredo

Graduação em Direito (1982) pela Universidade Federal de Pernambuco (1982), Mestrado (2007) e Doutorado (2014) em Direito Privado pela Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2018). Atualmente é Vice-Diretor e Professor Adjunto da Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco. Tabelião em Recife. Consultor e sócio de Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda. Professor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Membro da Academia Notarial Americana da União Internacional do Notariado Latino. Membro do American Bankruptcy Institute e do Turnaround Management Association. Associado do Colégio Notarial do Brasil e do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDCivil, do Instituto Brasileiro de Direito Contratual - IBDCont, do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - IBRADIM, do Instituto dos Advogados de Pernambuco - IAP e do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP. Professor honorário da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nas seguintes matérias de ensino, pesquisa e prática profissional: direito de empresa, recuperação de empresas e falência, direito civil, direito imobiliário, direito notarial e registral.

Ivo Waisberg

Graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996). Obteve os títulos de Mestre em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2001, Master of Laws – LLM em Regulação Econômica e Concorrencial pela New York University em 2003, Doutor em Direito das Relações Econômicas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2005 e Livre Docente em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2015. Professor de direito comercial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em cursos de graduação e pós-graduação. Professor convidado em cursos de direito empresarial organizados pelo GVLaw.

4 Das Inscrições e desistências:

- 4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia 26 de junho de 2020.
- 4.2 As inscrições devem ser realizadas, **extraordinariamente**, em virtude da possibilidade de continuidade das medidas de isolamento social e, por conseqüência, do trabalho remoto, através do e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br.

- 4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.
- 4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail, bem como as instruções pertinentes para acesso ao curso.
- 4.5 A desistência do magistrado de participar do evento deverá ser efetuada através do e-mail ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitida a desistência até 24 de junho de 2020.
- 4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, a não participação no evento após a confirmação de inscrição, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

- 5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso (conforme o disposto no art. 9°, parágrafo 1° da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017) e será aferida através de sondagens lançadas durante o Webinário.
- 5.2 A avaliação do cursista observará a participação nos Webinários, a interação em sala virtual de debates e entrega de atividade (Registro Reflexivo).
- 5.3 O Registro Reflexivo deverá ser encaminhado ao e-mail ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br no prazo devidamente ajustado com o docente.
- 5.4 O docente atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 5.5 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que cumprirem as atividades descritas no item 5.2.

6 Das disposições gerais:

- 6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE.
- 6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2020

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Dr. Sílvio Romero Beltrão Juiz Supervisor da Escola Judicial – ESMAPE

EDITAL Nº 099/2020 DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação - "Judicialização da Saúde"

1Da capacitação:

1.1 Nome: Judicialização da Saúde

1.2 Modalidade : a distância

1.3 Público-alvo: Servidores efetivos do TJPE

1.4 Número de Vagas: 100 (cem)1.5 Datas: 06 e 07 de julho de 2020

1.6 Horário: 19h às 21h1.7 Carga horária: 04 h oras

1.8 Recomedação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual